



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

A Mesa Diretiva que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2025**

**SÚMULA:** DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS E AUTORIZA DOAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.


**Art. 1º.** Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo constante do Anexo I desta Resolução, após emitido Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, criada através do Decreto nº. 21, de 06 de julho de 2023.

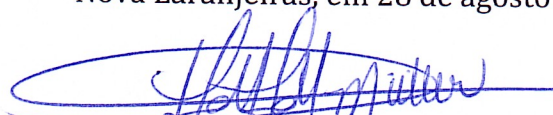
**Art. 2º.** Aprova e autoriza a doação dos bens considerados inservíveis relacionados no Anexo I, para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 95.587.648/0001-12.


**Art. 3º.** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, desta Resolução.

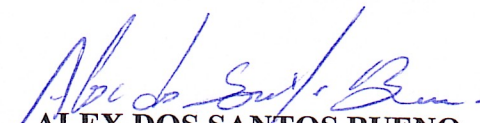
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, em 28 de agosto de 2025.

  
**ADAIR ONETTA**  
Presidente

  
**THALITA ONETTA MULLER**  
Vice-Presidente

  
**JOIR BORGES**  
1º. Secretário

  
**ALEX DOS SANTOS BUENO**  
2º. Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

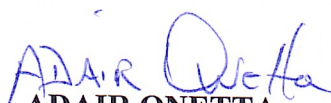


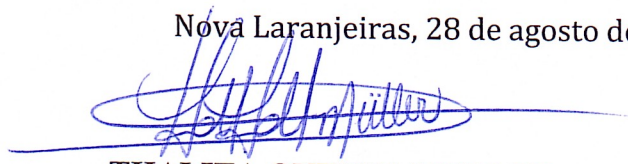
***JUSTIFICATIVA***

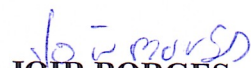
O presente Projeto de Resolução visa declarar como inservíveis os bens elencados no Anexo I, vez que após os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, criada pelo Decreto nº. 21/2023, para proceder à avaliação de bens desta Casa de Leis, os mesmos foram considerados como inservíveis para esta Casa de Leis.

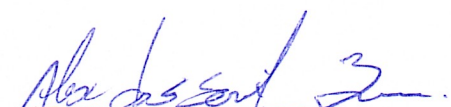
Desse modo, vez que os referidos bens não estão sendo úteis a esta Casa de Leis, sendo que alguns estão deteriorados pela razão de tempo que foram utilizados, conforme anexo I desta Resolução, far-se-á necessário doar para o Município de Nova Laranjeiras, que estocará o material doado, onde poderá doar para outra entidade ou usá-los conforme necessidade ou até mesmo leiloar os bens recebidos.

Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2025.

  
**ADAIR ONETTA**  
Presidente

  
**THALITA ONETTA MULLER**  
Vice-Presidente

  
**JOIR BORGES**  
1º. Secretário

  
**ALEX DOS SANTOS BUENO**  
2º. Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202


**ANEXO I**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE**


Após análise da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis desta Egrégia Casa de Leis, constatou que os bens relacionados abaixo encontram-se sem serventia a esta Câmara Municipal, conforme dispõe:

ITEM	QTDE.	PATRIMONIO	VALOR CONTABIL	RE-AVALIAÇÃO COMISSÃO	Nº. PATRIMÔNIO	CONSERVAÇÃO
01	01	Estante Montada de alumínio, na cor cinza	R\$ 8,00	R\$ 50,00	114	Ruim
02	01	Mesa Eco 1200x600 c/gaveteiro	R\$ 58,00	R\$ 80,00	161	Ruim
03	01	Mesa com 02 gavetas, de madeira, cinza	R\$ 9,00	R\$ 50,00	084	Ruim
04	01	Mesa de madeira com 03 gavetas	R\$ 10,00	R\$ 50,00	075	Ruim
05	01	Impressora HP Laser Jet M1212 MPF - preta	R\$ 50,00	R\$ 100,00	090	Ruim
TOTAL			<b>R\$ 135,00</b>	<b>R\$ 330,00</b>		

A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis desta Casa de Lei DECLARA A INSERVIBILIDADE DOS BENS SUPRACITADOS.

Nova Laranjeiras, em 28 de agosto de 2025.

  
EDINO NOVAKOSKI  
Presidente

  
DIOGO HENRIQUE SOARES  
Secretário

  
EDERSON RODRIGO MANDECAU  
Membro

